



Bolsa Família INFORMA

Nº 105 • 30 de novembro de 2007

Parceria do MDS e MTE promove a inclusão de resgatados do trabalho escravo no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família

O objetivo da parceria é desenvolver ações que possibilitem a reinserção social dos cidadãos libertados de situação análoga à escravidão, contribuindo para a erradicação do trabalho escravo no Brasil

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) firmaram uma parceria para incluir os cidadãos resgatados do trabalho escravo no Cadastro Único para Programas Sociais e possivelmente habilitá-los no Programa Bolsa Família (PBF). O objetivo dessa iniciativa é contribuir para a reinserção e promoção social desses cidadãos e evitar que se tornem novamente vulneráveis ao aliciamento que os submetem a essa condição.

Para o desenvolvimento da parceria, o MTE informa ao MDS a lista dos cidadãos resgatados do trabalho escravo e os municípios em que eles declararam moradia. Até o momento, aproximadamente 1.113 municípios foram identificados nessa situação e serão mobilizados para localizar e cadastrar os 6.353 cidadãos identificados pelo MTE.

O MDS enviará aos gestores municipais do PBF desses municípios um ofício com a listagem contendo os dados pessoais dos cidadãos resgatados do trabalho escravo que não foram localizados na base do CadÚnico.

Com essa listagem, os gestores podem localizá-los para informá-los sobre a importância de serem cadastrados para terem acesso aos programas sociais do Governo Federal e providenciarem a inscrição no CadÚnico. O coordenador estadual do PBF e os membros da Instância de Controle Social (ICS) dos municípios também serão comunicados e convidados a colaborar nessa ação.

Alguns municípios já receberam ofício com a primeira listagem de cidadãos a serem localizados e, portanto, podem receber uma nova listagem, para dar continuidade à ação.

Qual o papel do gestor municipal do PBF na ação de reintegração dos cidadãos resgatados do trabalho escravo?

O gestor municipal do PBF deve localizar os cidadãos libertos do trabalho escravo para inscrição no CadÚnico, ou atualização dos dados daqueles que já estão cadastrados.

Como localizar os cidadãos?

O gestor municipal pode trabalhar com a Instância de Controle Social do PBF (conselheiros) e também com as coordenações estaduais do Programa para localizar os cidadãos

resgatados do trabalho escravo em seu município e encaminhá-los ao cadastramento. Esse procedimento deve ser feito preferencialmente por meio de visita domiciliar.

O que o gestor municipal deve fazer após realizar a busca pelos cidadãos?

Após esgotar a busca pelos cidadãos indicados, o gestor municipal do PBF deve enviar um relatório informativo ao MDS, apresentando a listagem completa dos indivíduos e a situação após a busca, por exemplo: cidadão encontrado e cadastro efetuado, cidadão não localizado (mudança de município), endereço errado ou incompleto, cidadão já cadastrado, entre outras.

● ANOTE NA AGENDA

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

22 de dezembro – último dia para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação, referente ao período de outubro e novembro de 2007. Para registrar as informações, acesse o Sistema de Freqüência Escolar em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>.

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde. Para registrar as informações acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>

31 de dezembro – termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Mais informações podem ser obtidas na página: <http://ead.mds.gov.br/>.

● DÚVIDA DA SEMANA

Como o município deve proceder em relação aos alunos não localizados?

O grande número de alunos não localizados no sistema de freqüência escolar é um dos principais desafios do acompanhamento das condicionalidades. Para reduzir esse número, o MDS disponibilizou a lista de alunos não localizados no Sistema de Adesão para que o gestor municipal e as áreas de saúde, educação e assistência social atuem em conjunto para localizar essas crianças e adolescentes e regularizar o acompanhamento da condicionalidade de educação.

O gestor municipal deve acessar a lista de alunos não localizados do seu município e verificar os dados cadastrais das famílias desses alunos no CadÚnico:

- Se no Cadastro, a criança ou adolescente possuir série e INEP já atualizados, o gestor deve entrar em contato com o operador municipal *master* e orientá-lo a atualizar a série e o INEP no sistema de freqüência escolar;
- Se possuir série e INEP desatualizados, o gestor deve procurar a família para atualizar os dados de série e INEP no CadÚnico e, em seguida comunicar ao operador municipal *master* para atualizar essa informação no sistema de freqüência escolar.
- Se ao procurar a família o município identificar que o endereço está desatualizado, ou seja, que a família não mora mais no endereço informado no CadÚnico, devem ser tomadas outras providências para a localização

destas famílias e a atualização de seus dados.

O gestor municipal e as demais áreas que atuam na gestão do Programa Bolsa Família devem empreender todos os esforços para reduzir o número de alunos não localizados no seu município. Dessa forma, além de estar ajudando as famílias a ter acesso aos seus direitos sociais básicos, estará também contribuindo para um acompanhamento mais amplo das condicionalidades e conseqüentemente ao aumento dos recursos do IGD para investimento na melhoria da gestão do Programa.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.